



LEI Nº 492 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991.

Concede subvenção.

Art. 1º - Fica concedida, no corrente exercício de 1991, ao CLUBE DE MÃES N.ºS. DA CONCEIÇÃO, entidade filantrópica sediada neste Município, a subvenção de Cr\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria consignada no exercício vigente, a qual poderá ser supletada em igual montante, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 10 DE DEZEMBRO DE 1991.

BRO DE 1.991.

= JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES =
- Prefeito -

Handwritten signature